

As regras da eleição presidencial

18 MAI 1989

por Marcos Magalhães
de Brasília

A primeira eleição presidencial direta que o País realizará em 29 anos tem regras definidas desde ontem.

No próximo dia 15 de novembro cerca de 82 milhões de eleitores irão às urnas para votar nos candidatos registrados de forma definitiva até 17 de agosto no TSE.

Se houver um candidato com metade mais um dos votos, descontados os nulos e os brancos, será, automaticamente, o vencedor do primeiro turno e sucessor do presidente José Sarney.

Caso contrário, os dois mais votados ficam para um segundo turno eleitoral, a ser marcado pela Justiça Eleitoral no prazo máximo de até vinte dias depois da proclamação oficial do resultado da primeira votação. Aí fica eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

A definição do conjunto de normas eleitorais ocorreu ontem, em sessão que terminou tumultuada porque os deputados aprova-



Francisco Resek

ram um aumento de 30% nos seus salários (de NCz\$ 5,9 mil para NCz\$ 7,9 mil), retroativo a 1º de janeiro, e deixaram de votar a política salarial de que o País se ressentia há quatro meses — como relata o repórter Itamar Garcez.

As regras básicas da eleição têm o consenso dos líderes de todos os partidos, exceto em dois pontos: o da censura à divulgação de pesquisas eleitorais antes dos dois turnos e, também, à veiculação de notícias sobre o candidatos e o do comportamento dos eleitores nos dias de votação.

São dois parágrafos do Artigo 26. O primeiro diz: "Fica vedada nos 30 (trinta) dias anteriores à data da eleição em primeiro turno e nos 10 (dez) dias anteriores do segundo turno a divulgação de quaisquer pesquisas, prévias ou testes pré-eleitorais, relativamente à eleição presiden-

cial de que trata esta lei". O segundo impõe: "Ficam proibidos, no dia do pleito, até as 19 horas, quaisquer noticiários de televisão e radiodifusão referentes a candidatos e ao comportamento de eleitores".

Dessa forma oblíqua, a Câmara Federal reintroduziu a censura à imprensa, criando um conflito com o princípio constitucional de absoluta liberdade de expressão do pensamento. Francisco Resek, presidente do TSE, classificou ontem essa decisão dos deputados de "inconstitucional", lembrando um parecer daquela Corte dado no ano passado. O Tribunal, disse, só deve voltar a manifestar-se sobre o tema em outubro.

Como esse conjunto de regras eleitorais vai à sanção do presidente José Sarney, é provável que, nesse artigo, haja veto. O Senado já havia vetado quando recebeu o projeto da Câmara, mas os deputados insistiram. "Isso conflita com a Constituição", repetia, ontem, o senador José Fogaça (PMDB-RS). Os partidos poderão pedir aos institutos de pesquisa a revelação do nome dos seus clientes.

A propaganda gratuita no rádio e na televisão ocorrerá entre 15 de setembro e 12 de novembro, estando assim dividida: 22 minutos diários para o PMDB, 16 para o PFL, 10 para o PT, PDT, PSDB, PTB e PDS, 5 para o PRN, PCB e PL.